



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.205, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Rua **"JUCÉLINO PROCÓPIO"**, a Rua Projetada localizada entre as Ruas: Padre José Adriano Mendes e a Rua Major Modesto Pinto Coelho no perímetro urbano desta cidade, conforme croqui anexo à presente e parte integrante desta Lei.

Art. 2.º - Fica o Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa, nela fazendo constar o numero desta Lei.

Art. 3.º - Fica ainda o Executivo autorizado a expedir comunicado ao Comercio local, COPASA, Energisa, Correios e demais órgãos oficiais, dando ciência desta decisão.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

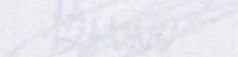
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO

Prefeito de Astolfo Dutra


Bruno Ribeiro
Vereador